



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 3

Porto Real, 16 de outubro de 2023

**REQUERIMENTO:** 001/2023

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Comissão de Fiscalização e Comissão de Turismo e Meio Ambiente, e os demais vereadores que a este subscrevem, com fulcro no artigo 180, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ., requerem que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria de Meio Ambiente e outras, para que informe a esta Casa Legislativa, com prova documental os questionamentos abaixo elencados, pertinentes a empresa Recibrás Porto Real Resíduos LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 05.454.543/0001-00, estabelecida no bairro Bulhões na cidade de Porto Real/RJ:

- 1) Cópia do Alvara de funcionamento da empresa Recibrás Porto Real Resíduos LTDA;
- 2) Cópia integral do procedimento administrativo que concedeu licença ambiental da empresa;
- 3) Cópia de licença do INEA para funcionamento, se houver;
- 4) Cópia do enquadramento do CNIE da empresa;
- 5) Tendo como base o Plano Diretor do Município de Porto Real, informar se a área do bairro bulhões está enquadrada para a atividade desenvolvida pela empresa;
- 6) Cópia dos testes do material transportado, tanto escória como manganês;



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 310090003600300037003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 3

- 7) Seja apresentado os manifestos do último ano, entrada e saída do material transportado, para fins de fiscalização do volume armazenado;
- 8) O material transportado vem de qual empresa, para posterior fiscalização da empresa, até a chegada do material a empresa Recibrás Porto Real Resíduos LTDA;
- 9) Existe um grande volume de material armazenado no pátio da empresa, sem os devidos cuidados, sendo assim solicito estudo técnico de impacto ambiental, e ainda a menos de 150 metros temos dois rios, rio Pia e rio Barreiro, que cortam o bairro Bulhões, causando assim assoreamento de corpos d'água, pelo depósito de material carreado pela chuva para os bueiros e indo se depositar no leito dos rios;
- 10) Tendo em vista a gravidade das denúncias apresentadas junto ao Poder Legislativo, inclusive onde constam relatórios fotográficos, requer ao Poder Executivo a suspensão da Licença Ambiental e alvará de funcionamento concedido a empresa, até que prestadas as informações e sanadas as irregularidades notadamente identificadas, seja no transporte ou armazenamento do material, para que não haja prejuízo aos munícipes, e para que a atividade pela empresa não acarrete impacto ao meio ambiente.

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Henry de Carvalho Nunes

Luis Fernando da Silva



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31009000360030037003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 3 de 3

Diego Graciani de Almeida

Elias Vargas de Oliveira

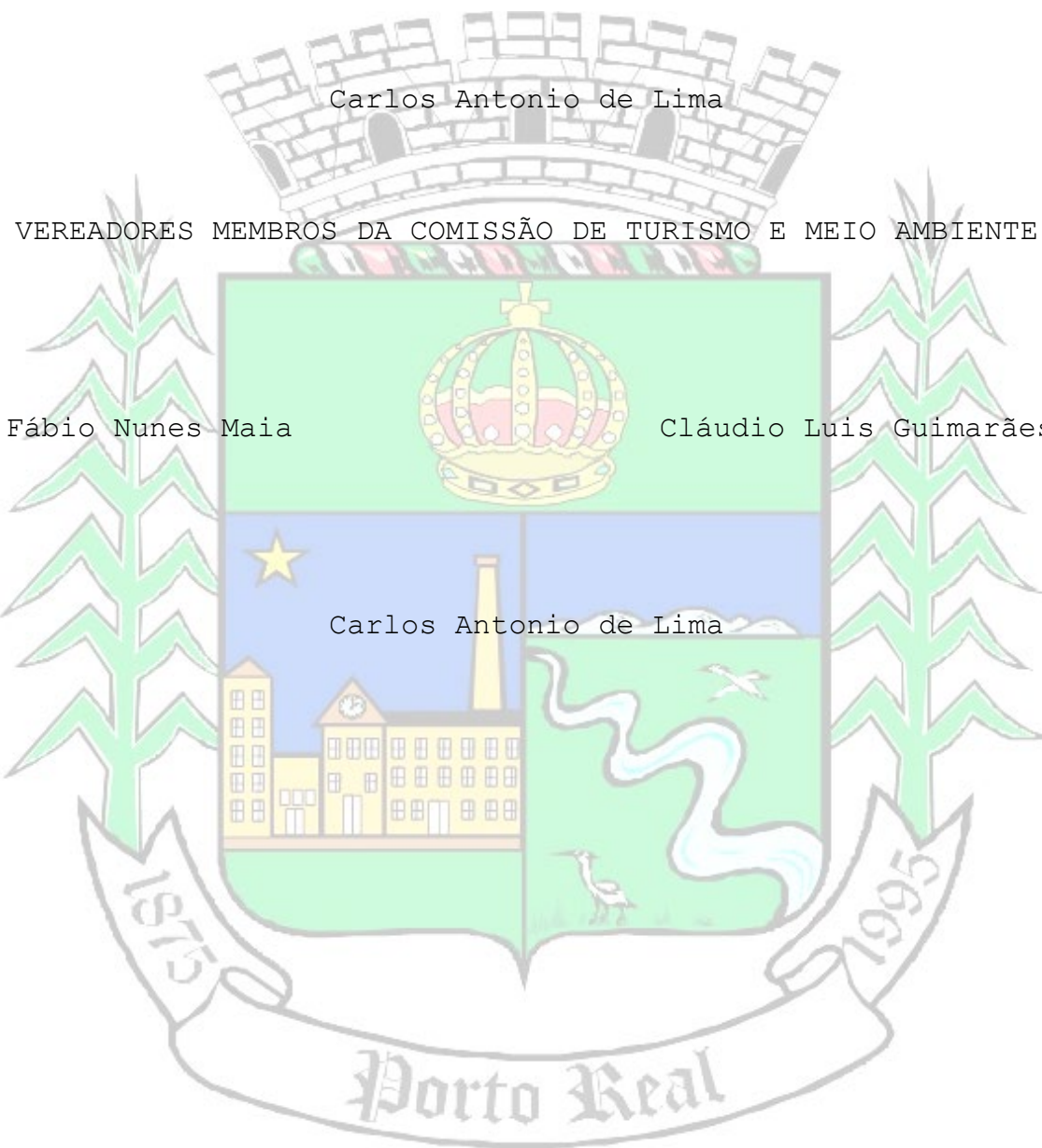
Carlos Antonio de Lima

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Fábio Nunes Maia

Cláudio Luis Guimarães

Carlos Antonio de Lima



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310090003600300037003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

